



Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 55/2025

Iturama, 17 de outubro de 2025.

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: <b>Ana Beatris Oliveira Aleixo</b>	CPF/CNPJ: <b>079.460.041 - 76</b>	
Endereço: Rua Rafael Marino Neto, 800, casa 58	Bairro: Jardim Indaiá	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.411 -186
Telefone: (34) 32360 4754	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: <b>Fazenda Olhos D'água</b>	Área Total (ha): <b>1,6850</b>
Registro nº <b>18.915</b>	Município/UF: <b>Uberlândia - MG</b>

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170206-6F41.E7D5.E3D1.4F37.8BE0.428B.B388.5956

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	<b>93</b>	árvores isoladas - em <b>0,95 hectares</b> .

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	<b>93</b>	árvores isoladas - em <b>0,95 hectares</b> .	798.930	7.907.402

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	construção de uma fábrica industrial voltada à produção de alimentos (batatas chips)	<b>0,95 hectares.</b>

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	pastagem		<b>0,95 hectares.</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		10,28	metros cúbicos

**1.HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 17/10/2025.Data da vistoria: 17/10/2025.Data de emissão do parecer técnico: 17/10/2025.**2.OBJETIVO**

O objeto deste parecer analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas** de **93 unidades em 0,95 hectares** (convencional) no empreendimento denominado **Fazenda Olhos D'água – matrícula 18.915** localizada no município de Uberlândia - MG com área total de 1,6850 hectares, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Ana Beatris Oliveira Aleixo CPF - 079.460.041 - 76** é pretendido na referida área da intervenção ambiental a construção de uma fábrica industrial voltada à produção de alimentos (batatas chips), conforme mencionado no PIA, documento SEI nº 124216484.

### **3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

#### **3.1 Imóvel rural:**

O imóvel rural com área total de **1,6850 hectares representando 0,056 módulos fiscais**, situado **Fazenda Olhos D'água – matrícula 18.915** localizada no município de Uberlândia - MG com área total de 1,6850 hectares, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Ana Beatris Oliveira Aleixo CPF - 079.460.041 - 76, porem** com área encontrada de **1,68 hectares** no levantamento topográfico **referente ao uso do solo** realizado pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO do levantamento de campo e elaboração da planta topográfica apresentada documento SEI nº 124216488 TULIO MARTINS DE LIMA CFT 148.471 D **com sua respectiva ART** MG20254309664 foi devidamente vistoriado de forma remota nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais), constatado que o imóvel está inserido no **Bioma Cerrado**, com características vegetais observadas no imóvel e no seu entorno do ecossistema Cerrado e Campo Cerrado, localizado na Bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural muito baixa, prioritária para conservação baixa, **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme analise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal, do município, no imóvel objeto de requerimento é de 15,94% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 03° a 12°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é industrial para fabricação de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia.

O imóvel esta declarado no **CAR MG - 3170206-6F41.E7D5.E3D1.4F37.8BE0.428B.B388.5956**

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo encontra - se descrito na planta topográfica e legenda documento peticionado no Sei nº (124216488) sendo de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL TÉCNICO do levantamento de campo, TULIO MARTINS DE LIMA CFT 148.471 D **com sua respectiva ART** MG20254309664.

O requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Pedro José Lacerda CPF - 288.747.906-78** deverá seguir na integra **Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013** e **Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012**.

**O requerente não ira cortar/suprimir espécies protegidas e ameaçadas de extinção.**

As espécies mais comuns no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Pequi entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

#### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3170206-6F41.E7D5.E3D1.4F37.8BE0.428B.B388.5956.
- Área total: 1,6851 ha [área total indicada no CAR]
- Área de reserva legal: 0,0 ha [área de RL indicada no CAR]
- Área de preservação permanente: 0,0 ha [área de APP indicada no CAR]
- Área de uso antrópico consolidado: 1,6851 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]
- Qual a situação da área de reserva legal: não se aplica.

- ( ) A área está preservada:
- ( ) A área está em recuperação:
- ( ) A área deverá ser recuperada:

#### **Formalização da reserva legal:**

- ( ) Proposta no CAR e planta topográfica, **não aprovada** ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- Dentro do próprio imóvel.
- Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade.
- Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: não se aplica.

- Parecer sobre o CAR:

*"Verificou-se que as informações prestadas no CAR peticionado, deverá estar conforme planta topográfica apresentada referente ao uso do solo documento SEI nº 124216488. O requerido pelo empreendedor, não contempla análise de reserva legal.*

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 93 unidades em 0,95 hectares** (convencional) no empreendimento denominado **Fazenda Olhos D'água – matrícula 18.915** localizada no município de Uberlândia - MG com área total de 1,6850 hectares, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Ana Beatris Oliveira Aleixo CPF - 079.460.041 - 76** é pretendido na referida área da intervenção ambiental a construção de uma fábrica industrial voltada à produção de alimentos (batatas chips), conforme mencionado no PIA, documento SEI nº 124216484.

O material lenhoso será utilizado: **Comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, conforme apresentado em requerimento peticionado nº.(124216466).

Taxa de Expediente: 1401364416271 \$ 691,38.(124216492), paga em 24/09/2025.

Taxa Florestal lenha: 2901364416873 \$ 79,60.(124216492), paga em 24/09/2025.

**5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: baixa
- Prioridade para conservação da flora: muito baixo.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.
- Outras restrições: Não.

**5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Infraestrutura.

- Atividades licenciadas: D - 01 - 14 - 7 Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia.

- Classe do empreendimento: Não Passível de Licenciamento.

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental

- Número do documento: CHAVE DE ACESSO: EA-BE-A1-06.

### 5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi vistoriado de forma remota nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais) com área total de **1,6850 hectares representando 0,056 módulos fiscais**, situado **Fazenda Olhos D'água – matrícula 18.915** localizada no município de Uberlândia - MG com área total de 1,6850 hectares, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Ana Beatris Oliveira Aleixo CPF - 079.460.041 - 76**, porem com área encontrada de **1,68 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO do levantamento de campo e elaboração da planta topográfica apresentada documento SEI nº 124216488 TULIO MARTINS DE LIMA CFT 148.471 D com sua respectiva ART MG20254309664. Cujo a finalidade é corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **15 unidades em 73,9792 hectares** (convencional), o requerido contempla o corte de **93 unidades em 0,95 hectares** (convencional) no empreendimento denominado **Fazenda Olhos D'água – matrícula 18.915** localizada no município de Uberlândia - MG com área total de 1,6850 hectares, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Ana Beatris Oliveira Aleixo CPF - 079.460.041 - 76** é pretendido na referida área da intervenção ambiental a construção de uma fábrica industrial voltada à produção de alimentos (batatas chips), conforme mencionado no PIA, documento SEI nº 124216484.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 12°**.

- Solo: latossolo vermelho - amarelo.

- Hidrografia: não se aplica.

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pastagem. Bioma Cerrado

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após, analise remota seguindo os termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021, analise técnica do requerimento e documentos anexo ao processo protocolado, com a finalidade do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **93 unidades em 0,95 hectares** (convencional) no empreendimento denominado **Fazenda Olhos D'água – matrícula 18.915** localizada no município de Uberlândia - MG com área total de 1,6850 hectares, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Ana Beatris Oliveira Aleixo CPF - 079.460.041 - 76** é pretendido na referida área da intervenção ambiental a construção de uma fábrica industrial voltada à produção de alimentos (batatas chips), conforme mencionado no PIA, documento SEI nº 124216484. Na analise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

**O requerente não irá cortar/suprimir espécies protegidas e ameaçadas de extinção conforme discriminado no requerimento documento SEI nº 124216466**

Fica DEFERIDO INTEGRALMENTE o requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **93 unidades em 0,95 hectares** (convencional) no empreendimento denominado **Fazenda Olhos D'água – matrícula 18.915** localizada no município de Uberlândia - MG com área total de 1,6850 hectares, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Ana Beatris Oliveira Aleixo CPF - 079.460.041 - 76** é pretendido na referida área da intervenção ambiental a construção de uma fábrica industrial voltada à produção de alimentos (batatas chips), conforme mencionado no PIA, documento SEI nº 124216484. Na analise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**De acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 está autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental.**

## **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

### Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Utilizar meios de afugentamento de fauna.*

## **7.CONTRÔLE PROCESSUAL**

## **8.CONCLUSÃO**

Fica **DEFERIDO INTEGRALMENTE** o requerimento para **o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 93 unidades em 0,95 hectares** (convencional) no empreendimento denominado **Fazenda Olhos D'água – matrícula 18.915** localizada no município de Uberlândia - MG com área total de 1,6850 hectares, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Ana Beatris Oliveira Aleixo CPF - 079.460.041 - 76** é pretendido na referida área da intervenção ambiental a construção de uma fábrica industrial voltada à produção de alimentos (batatas chips), conforme mencionado no PIA, documento SEI nº 124216484. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.**

*Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de TULIO MARTINS DE LIMA CFT 148.471 D com sua respectiva ART MG20254309664*

## **9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

## **10.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501365830967 R\$ 341,15. 125341130

(\_) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(\_) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **11.CONDICIONANTES**

### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

**( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL**

### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima**

**MASP: 12.416.52 -5.**

### **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 17/10/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125315059** e o código CRC **AA2D7EA8**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0037078/2025-31

SEI nº 125315059